

TERMO DE ABERTURA DE CONTA PAGAMENTO

Este Termo de Abertura de Conta Pagamento ("Termo") é celebrado entre **QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, sociedade de crédito direto, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, Pinheiros, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.402.502/0001-35 ("QI SCD"), e você, um usuário pessoa física ("Titular") titular da conta de pagamento pré-paga na QI SCD, abaixo definida, aberta por meio da **FACIO PAGAMENTOS LTDA.**, sociedade limitada/por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Claudio Soares, 72, conj. 115, bairro Pinheiros, CEP 05.422-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.703.183/0001-35, ("Parceiro").

A abertura da conta de pagamento na plataforma digital do Parceiro, significará o consentimento integral com o conteúdo deste Termo. Caso não concorde com este Termo, o Titular não deverá criar sua Conta de Pagamento.

Quando a QI SCD e o Titular forem denominados juntos a seguir, utilizaremos a palavra "Partes" e, nas ocasiões em que nos referirmos a apenas 1 (uma) das pessoas anteriormente mencionadas, "Parte".

1. OBJETO

1.1. Por meio deste Termo de Abertura de Conta, o Titular, toma conhecimento das condições para abrir sua Conta de Pagamento (definida adiante) na QI SCD.

1.2. Ao assinar eletronicamente este Termo de Abertura de Conta, o Titular declara estar de acordo com todo seu conteúdo.

2. A CONTA DE PAGAMENTO

2.1. A Conta de Pagamento consiste em uma conta pré-paga, que será aberta na QI SCD, por meio do Parceiro e em sua plataforma digital ("Plataforma do Parceiro"), com a finalidade exclusiva de viabilizar o recebimento de valores devidos ao Parceiro pelo Titular, o qual deverá, necessariamente, ser participante do Open Finance. A conta será destinada exclusivamente para fins operacionais relacionados à antecipação de salário concedida pelo Contratante ao Titular.

2.2. Uma vez que os recursos sejam depositados via Pix Inteligente, correspondentes aos valores devidos ao Parceiro pelo Titular, os respectivos débitos poderão ser realizados em função do Parceiro.

2.3. O Titular tem ciência que quaisquer transferências ou pagamentos na sua Conta de Pagamento, serão possíveis no limite dos recursos previamente depositados.

3. UTILIZAÇÃO DA CONTA DE PAGAMENTO

3.1. A utilização da Conta de Pagamento, se dará exclusivamente via acesso na Plataforma do Parceiro, por meio de tecnologia de reconhecimento facial e/ou uma senha de acesso, que é de uso pessoal e intransferível do Titular e nunca deve ser compartilhada com terceiros, da qual a Conta de Pagamento poderá ser aberta, movimentada e encerrada.

3.1.1. O Titular fica ciente que não será admitido uso de canal de telefonia por voz para utilização da Conta de Pagamento.

3.2. A Plataforma do Parceiro está conectada à QI SCD por meio eletrônico (sistemas integrados por APIs). É assim que os comandos realizados pelo Titular na Plataforma do Parceiro serão realizados na Conta de Pagamento.

3.3. Pertinente lembrar que, ao Titular utilizar a Plataforma do Parceiro, previamente conheceu e concordou com todo o conteúdo dos termos e condições de uso da Plataforma do Parceiro ("Termos e Condições da Plataforma do Parceiro").

3.4. Em função disso, o Titular autorizou nos Termos e Condições da Plataforma do Parceiro e autoriza neste Termo a representá-lo para todos os atos de abertura, encerramento e movimentação na Conta de Pagamento.

3.5. O Titular compreende que toda a responsabilidade pelos Termos e Condições da Plataforma do Parceiro, funcionamento e manutenção da Plataforma do Parceiro é apenas do Parceiro.

4. PROCEDIMENTOS PARA ABERTURA DE CONTA

4.1. Para abertura da Conta de Pagamento, o cadastro do titular precisa ser realizado junto à QI SCD e por isso o Titular compreende que o Parceiro poderá coletar, armazenar e compartilhar seus documentos e outros dados pessoais com a QI SCD.

4.2. O Titular tem ciência de que as informações e dados fornecidos precisam estar legíveis e corretos, devendo sempre atualizá-los.

4.3. Caso a QI SCD e/ou o Parceiro necessitem do envio de informações adicionais ou reenvio de documentos em condições adequadas de leitura, comunicar-se-á tal fato ao Titular.

4.4. O Titular tem ciência de que o atendimento desta solicitação é essencial para seguir nas etapas de abertura de Conta de Pagamento.

5. DADOS DO TITULAR

5.1. Para cumprir com leis e normas que a QI SCD está sujeita, o Titular concorda que ela poderá armazenar seus dados pessoais e financeiros para:

- (i) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- (ii) a prevenção a fraudes na identificação e na autenticação de cadastros eletrônicos;
- (iii) a utilização como prova legal em eventuais ações judiciais, processos ou procedimentos administrativos ou arbitragem;
- (iv) o cumprimento de ordem judicial, administrativa ou arbitral;
- (v) o desenvolvimento, a manutenção ou o aperfeiçoamento dos serviços e dos sistemas da QI SCD.

5.2. O Titular compreende a necessidade de que a QI SCD verifique/preste os dados e documentos:

- (i) Receita Federal do Brasil;
- (ii) Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CCS;
- (iii) agências de proteção ao crédito;
- (iv) Sistema de Informações de Crédito – “SCR”; e
- (v) informações de adimplimento – Cadastro Positivo, nos termos da regulamentação aplicável.

5.3. **O Titular autoriza a QI SCD (CNPJ: 32.402.502/0001-35) e sociedades do seu grupo econômico, além de parceiros estratégicos, a consultar as informações no Sistema de Informações de Crédito ("SCR"), nos termos a seguir:**

- (i) O SCR tem como finalidades: (a) fornecer dados ao Bacen para monitorar o crédito no sistema financeiro e exercer atividades de fiscalização; e (b) facilitar o intercâmbio de informações entre instituições financeiras sobre as responsabilidades dos clientes em operações de crédito;
- (ii) O Titular poderá acessar os seus dados no SCR por meio do sistema Registrato do Banco Central;
- (iii) Pedidos de correções, exclusões ou discordâncias nas informações do SCR devem ser encaminhados à central de atendimento da QI SCD, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis; e
- (iv) Mais informações sobre o SCR podem ser obtidas em consulta ao ambiente virtual Bacen (www.bcb.gov.br).

5.4. Caso o Titular não deseje que a QI SCD trate seus dados pessoais, deverá realizar as seguintes etapas:

- (i) cancelar o seu cadastro e solicitar o encerramento da Conta de Pagamento na Plataforma do Parceiro; e
- (ii) solicitar a exclusão de sua imagem e dos seus dados pessoais e documentos por meio do e-mail: ouvidoria@qitech.com.br

5.4.1. De toda forma, o Titular tem ciência que a QI SCD manterá dados pessoais que forem de guarda obrigatória pelas leis e normas.

5.5. A QI SCD e o Parceiro manterão recursos para verificar a legitimidade das informações do Titular da Conta de Pagamento. Contudo, o Titular compreende inexistirem recursos capazes de garantir total verificação destas informações, não podendo a QI SCD ou o Parceiro serem responsabilizados pelo resultado de tal atividade.

6. FUNCIONALIDADES DA CONTA DE PAGAMENTO

6.1. FUNCIONALIDADES GERAIS

6.1.1. A Conta de Pagamento é destinada à execução de transações de pagamento em moeda eletrônica, realizadas com base em fundos previamente aportados e em reais.

6.1.2. O Titular fica ciente de que, em conformidade com a legislação vigente e aplicável à QI SCD, não será permitida a realização de aportes em espécie na Conta de Pagamento.

6.1.3. Será facultado ao Titular a consulta diária dos demonstrativos de movimentação da Conta de Pagamento, os quais serão acessados e obtidos de forma imediata, exclusivamente por meio da Plataforma do Parceiro, bem como demais documentos referentes à Conta de Pagamento detidos pela QI SCD, que serão disponibilizados em até 20 (vinte) dias úteis da referida solicitação, além de poder agendar pagamentos e transferências.

6.1.4. O Titular compreende que é de sua inteira responsabilidade a identificação das informações referentes ao destinatário das transações realizadas e, por isso, e por não possuir qualquer ingerência nas informações lançadas pelo Titular, a QI SCD e o Parceiro não se responsabilizam por transferências realizadas incorretamente em decorrência de erro no momento do preenchimento das informações.

6.1.5. Além das funcionalidades de movimentação por TED e PIX disponíveis, os Titulares poderão emitir e pagar boletos, realizar consulta DDA e efetuar o pagamento de contas de consumo e tributos.

6.1.6. A disponibilização ao Titular das acima mencionadas dependerá, conforme o caso: (i) da contratação do Parceiro junto à QI SCD; e (ii) da contratação do Titular perante o Parceiro.

6.1.7. O Titular concorda que os valores devidos ao Parceiro serão transferidos por meio do Pix Inteligente, integrado ao sistema de Open Finance, diretamente para a Conta de Pagamento. Em razão da antecipação salarial concedida pelo Parceiro, o Titular autoriza, desde já, o débito dos valores recebidos nessa conta, a qualquer tempo, referente à antecipação salarial, para a quitação dos valores devidos ao Parceiro.

6.1.8. Assim, serão aplicáveis a elas as disposições adiante, conforme estejam disponíveis ao Titular.

6.2. PIX e TED

6.2.1. Os Titulares, em relação às movimentações via Pix e TED, estão cientes que há possibilidade da QI SCD:

- (i) realizar o bloqueio cautelar em casos de suspeita de fraude, movimentações realizadas fora do perfil do Titular ou na qual seja verificada falha operacional nos sistemas das instituições envolvidas na transação;
- (ii) adotar medidas de caráter preventivo e corretivo, buscando aprimorar a funcionalidade de transação via Pix e TED.

6.2.1. O Titular tem ciência sobre fatores alheios ao controle da QI SCD e que podem afetar a perfeita operacionalização do serviço de Pix e de TED, tais como funcionamento de internet, do Sistema de Pagamento Brasileiro, do Sistema de Pagamento Instantâneo, do perfeito funcionamento da outra instituição financeira que efetuará a ordem de envio ou de recebimento de valores via TED ou Pix e da Plataforma do Parceiro.

6.2.2. O Titular concorda que as movimentações financeiras da Conta de Pagamento poderão ser realizadas exclusivamente para contas de mesma titularidade. Ademais, os únicos tipos de *cash in* admitidos serão o recebimento dos valores devidos ao Parceiro, efetuado por meio do Pix Inteligente integrado ao sistema de Open Finance.

6.2.3. O Titular concorda que todas as transferências realizadas a partir da Conta de Pagamento estarão sujeitas a um limite diário máximo de R\$ 1.000,00 (mil reais).

6. MEDIDAS DE SEGURANÇA

7.1. A QI SCD, por ser uma instituição financeira e em função das leis e normas a que está sujeita, reserva-se o direito de:

- (i) bloquear a Conta de Pagamento, caso sejam verificadas movimentações atípicas ou suspeita de práticas inadequadas, conforme processo de monitoramento de prevenção de fraudes e atividades suspeitas;
- (ii) não efetuar transações que identifique estar em desacordo com os seus manuais e políticas internas, pautadas na legislação e normas vigentes;
- (iii) por motivos de segurança, limitar transações que atinjam um determinado valor, que será informado ao Titular por meio da Plataforma do Parceiro;
- (iv) a depender do volume transacionado e por meio do Parceiro, requerer informações e/ou documentos complementares, hipótese em que a Conta de Pagamento poderá ser suspensa até o atendimento desta requisição.

7.2. O Titular que não atualizar seu cadastro ou não enviar os esclarecimentos adicionais e documentações sempre que for solicitado pela QI SCD e/ou pelo Parceiro, dentro do prazo de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, estará sujeito à:

- (i) suspensão da Conta de Pagamento, até a regularização das inconsistências cadastrais que motivaram a suspensão;
- (ii) suspensão com posterior cancelamento da sua Conta de Pagamento, caso em que o Titular deverá solicitar imediatamente a retirada de eventual saldo em dinheiro indicado em sua Conta de Pagamento para outra conta de sua titularidade;
- (iii) responsabilização nas esferas cível, administrativa e criminal na forma prevista em lei.

7.3. As medidas acima serão implementadas pela QI SCD considerando a gravidade e a eventual reincidência do Titular na ocorrência neste sentido.

6.4. Caso o Titular seja pessoa jurídica, serão suspensas as autorizações de seu representante legal, mandatário ou preposto cujo CPF presente as inscrições descritas em listas restritivas ou que possam desaboná-las.

6.5. Para proteger sua Conta de Pagamento, o Titular deve manter seu aparelho de acesso à Conta de Pagamento em um local seguro e com restrição de acesso aos aplicativos e/ou à plataforma da QI SCD. Também é responsabilidade do Titular proteger suas senhas e PIN de acesso à Conta de Pagamento, nunca compartilhando-as ou permitindo o uso por terceiros.

6.6. Como forma de proteção do Titular, este se compromete a notificar imediatamente a QI SCD e o Parceiro, por meio da Plataforma do Parceiro ou pelo e-mail ouvidoria@qitech.com.br, sobre qualquer uso não autorizado na sua Conta de Pagamento, inclusive em caso de perda, furto ou roubo de credenciais ou do aparelho de acesso à Conta de Pagamento do Titular, assim como no caso de acesso ou de tentativas de acesso por terceiros não autorizados.

6.7. O Titular concorda em manter sob sua guarda e sigilo suas senhas recebidas do Parceiro, de forma que a QI SCD não forneça senha e não possui qualquer ingerência sobre as senhas recebidas pelo Titular do Parceiro.

6.7.1. Em função do mencionado em 7.5., o Titular terá que resolver com o Parceiro qualquer problema com sua senha, ou acesso via biometria facial, tal como processo de recuperação da senha e/ou recadastro da biometria facial.

6.8. O Titular se compromete a utilizar o serviço da QI SCD apenas para fins lícitos, bem como que será o único responsável pelas consequências da utilização da Conta de Pagamento para fins ilícitos, perante a QI SCD e eventuais terceiros.

6.9. O Titular compreende que, em função das leis e das normas aplicáveis à QI SCD e a depender de eventual ilicitude identificada pela QI SCD, esta poderá ter que comunicá-la diretamente as autoridades competentes, independentemente de qualquer ciência prévia do Titular.

7. TARIFAS

8.1. O Titular declara-se ciente de que a QI SCD poderá cobrar tarifas relativas à Conta de Pagamento, observada a regulamentação aplicável, as quais serão recolhidas mediante débito na sua Conta de Pagamento.

8.2. O Parceiro terá a obrigação de divulgar os valores das tarifas, por meio de sua Plataforma ou sítio eletrônico.

8.3. Caso não haja saldo suficiente na Conta de Pagamento na data do débito das tarifas, tais valores serão cobrados tão logo haja saldo disponível.

8.4. A QI SCD reserva-se ao direito de, a qualquer momento, alterar as tarifas aplicáveis, desde que o Titular seja previamente avisado, sendo facultado ao Titular concordar com tal alteração ou encerrar a Conta de Pagamento.

8.5. O Titular tem ciência que, na hipótese de atraso de pagamento, a QI SCD está autorizada a realizar as cobranças pelas vias legais, inclusive registrando o nome do Titular junto ao cadastro de inadimplentes.

9. ENCERRAMENTO DA CONTA DE PAGAMENTO

9.1. O Titular ou a QI SCD podem comunicar o interesse de encerrar a Conta de Pagamento a qualquer momento, mediante aviso escrito e eletrônico, de uma parte à outra, observado os procedimentos descritos abaixo.

9.2. Em caso de encerramento por iniciativa do Titular, ele deverá enviar este pedido de encerramento por meio da Plataforma do Parceiro, ou pelo qijuda@qitech.com.br, sendo que o pedido de encerramento da Conta de Pagamento implica na rescisão deste Termo de Abertura de Conta e no cancelamento das funcionalidades e serviços atrelados.

9.3. A QI SCD processará o pedido de encerramento pelo Titular no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da solicitação, e desde que não haja:

- (i) compromissos de liquidação vinculados à Conta de Pagamento;
- (ii) impedimentos decorrentes de decisões judiciais, disposições legais ou determinações de autoridades competentes.

9.4. Em caso de encerramento por iniciativa da QI SCD, o Titular será notificado para que tome todas as providências cabíveis para transferência dos recursos para outras contas de sua titularidade a serem oportunamente informadas.

9.5. A QI SCD fará a transferência do eventual saldo remanescente conforme instrução do Titular, em sua própria Conta de Pagamento na QI SCD ou em outra instituição. Alternativamente, a critério do Titular, a QI SCD colocará os recursos à disposição do Titular.

9.6. Caso a Conta de Pagamento não possa ser encerrada, caberá à QI SCD, por meio do Parceiro, informar o Titular sobre os motivos que impossibilitam o encerramento.

9.7. Procedido o encerramento da Conta de Pagamento, a QI SCD expedirá aviso ao Titular por meio dos canais eletrônicos do Parceiro, informando a este respeito, incluindo a data do efetivo encerramento da Conta de Pagamento.

9.8. A QI SCD poderá, ainda, encerrar a Conta de Pagamento no caso de inutilização dos serviços por período igual ou superior a 06 (seis) meses consecutivos.

9.9. A QI SCD encerrará imediatamente a Conta de Pagamento em que identificar irregularidade de natureza grave nas informações prestadas. Para fins deste item, são consideradas como irregularidades de natureza grave, entre outras, as situações de inscrição no CPF ou CNPJ do titular definidas em instruções da Receita Federal do Brasil como “suspensa”, “cancelada” ou “nula”, no CPF, ou “inapta”, “baixada” ou “nula” no CNPJ.

10. DECLARAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1. O Titular declara:

- (i) ter lido, compreendido e concordado com o disposto neste Termo;
- (ii) ter conhecimento dos propósitos e das limitações da Conta de Pagamento;
- (iii) ter ciência e concordância de que a QI SCD não se responsabilizará por qualquer dano direto, indireto, morais, lucros cessantes, pela não realização de transações nos casos de erro, falha, esquecimento por parte do Titular ou do Parceiro;
- (iv) ter pleno conhecimento que é proibida a utilização da Conta de Pagamento em atividades, transações ou negócios que sejam ilegais ou que tenham a finalidade de realizar atividades relacionadas aos crimes de lavagem de dinheiro, ocultação de bens, direitos e valores e financiamento ao terrorismo, conforme previsto na Lei 9.613/1998;
- (v) não utiliza e nunca utilizou mão de obra de trabalho escravo ou infantil;
- (vi) que o descumprimento das obrigações ora assumidas poderá acarretar na imediata suspensão dos serviços prestados pela QI SCD, independentemente de comunicação prévia, sem prejuízo das demais disposições;
- (vii) que irá garantir que seu dispositivo esteja em local seguro e protegido, e que nunca compartilhará ou permitirá o uso de suas senhas por outras pessoas.

10.2. O Titular declara, ainda, a ciência que a QI SCD poderá se pautar em quaisquer avisos, instruções ou solicitações por escrito enviados pelo Parceiro em conformidade com as regras ora estipuladas, desde que sejam documentos firmados ou apresentados pelas Partes competentes e aqui autorizados.

10.3. As Partes declaram ciência que, em caso da QI SCD ter de cumprir ordem ou decisão judicial ou arbitral, inclusive de bloqueio e/ou transferência de qualquer valor existente na Conta de Pagamento, está, desde já, autorizada a praticar todos os atos, movimentações e resgates necessários, inclusive de aplicações financeiras, se houver, não podendo ser responsabilizado por qualquer dano ao Titular, ao Parceiro ou quaisquer terceiros.

10.4. O Titular se obriga a manter a QI SCD, suas respectivas partes relacionadas, seus empregados e administradores indenes e a salvo, indenizando-os por toda e qualquer perda, dano, contingência, indenização, prejuízo, custo, que vier a ser sofrido pela QI SCD e suas partes relacionadas no estrito cumprimento de suas funções previstas neste Termo de Abertura de Conta, e que decorram de dolo ou culpa do Titular, desde que assim comprovado e determinado em decisão judicial transitada em julgado.

10.5. EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA A QI SCD SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS DIRETOS E/OU INDIRETOS, MATERIAIS OU MORAIS, DECORRENTES DO MAU FUNCIONAMENTO OU DA INCAPACIDADE DA PLATAFORMA DO PARCEIRO, TENDO EM VISTA QUE A QI SCD NÃO POSSUI QUALQUER INGERÊNCIA SOBRE ESTA FERRAMENTA.

10.6. O Titular reconhece que todo sistema que depende de rede mundial de computadores ou sistema de telefonia está sujeito a falhas e indisponibilidade. Assim, não haverá responsabilidade da QI SCD em caso de indisponibilidade ou intermitência da rede mundial de computadores ou do sistema de telefonia, que cause prejuízo ou perda sofridos pelo Titular.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O TITULAR EXPRESSAMENTE AUTORIZA A QI SCD A REALIZAR O PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E COMPARTILHAMENTO DE SEUS DADOS PESSOAIS, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS APLICÁVEIS AO CONTROLE E À PREVENÇÃO A FRAUDES, TAIS COMO RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 6 DE 23 DE MAIO DE 2023 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, SUAS REGULAMENTAÇÕES E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

11.2. Para fins da operação e deste termo, durante o relacionamento do titular com a QI SCD, o titular declara a ciência de que a QI SCD, em conformidade à lei nº 13.709/2018, lei geral de proteção de dados pessoais, e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, promoverá o tratamento dos dados pessoais de suas titularidades, incluindo dados pessoais de eventuais procuradores, representantes legais, e/ou qualquer terceiro vinculado à operação. Desse modo, o titular tem ciência e concorda que a QI SCD poderá acessar informações a seu respeito provenientes de bancos de dados públicos e privados, mantidos por terceiros, órgãos de proteção ao crédito, sistemas de cadastro mantidos pelo Bacen ou outras entidades governamentais, para fins de prevenção à fraude, atualização e obtenção de dados cadastrais.

11.3. Para qualquer assunto relacionado à Conta de Pagamento, o Titular deverá entrar em contato com o Parceiro, por meio da Plataforma do Parceiro ou seus canais de contato, ou, caso a solicitação não tenha sido satisfatoriamente atendida pelo Parceiro, pela Ouvidoria da QI SCD acessível exclusivamente pelo canal: ouvidoria@qitech.com.br e telefone 0800-0244-346.

11.4. A QI SCD poderá modificar a qualquer momento este Termo, sendo o Titular notificado da mudança por meio de comunicação realizada por meio da Plataforma do Parceiro, por meio eletrônico. Dentro dos 5 (cinco) dias seguintes à publicação das modificações introduzidas e ao envio da comunicação ao Titular, caso não aceite as modificações inseridas, este deverá contatar a QI SCD, hipótese em que será encerrada a Conta de Pagamento e será rescindido o vínculo contratual mantido entre a QI SCD e o Titular. Vencido este prazo, será presumido que Titular concordou com o novo Termo, o qual passará a vincular as Partes.

11.5. O Titular está ciente que todos as matérias, sistemas, software, marcas, tecnologias, nomes, desenhos e programas utilizados pela QI SCD, com exceção daqueles expressamente identificados como de domínio público, são

protegidos por direitos autorais se obrigando, desde já, a não reproduzir, alterar, combinar, modificar, licenciar, ceder ou vender quaisquer materiais relativos a Conta de Pagamento.

O TITULAR CONCORDA QUE A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE TERMO SERÁ FORMALIZADA POR MEIO DE ACEITE NA PLATAFORMA DO PARCEIRO, E CUJA EVIDÊNCIA DE ACEITE CONFIRMARÁ QUE LEU, ENTENDEU E ACEITOU OS TERMOS AQUI REFERIDOS.

FORO

Fica eleito o foro da capital do estado de São Paulo como o único competente para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 20 de Março de 2025